PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/PGM/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA / SEMASF, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA SEMPREBOM RESTAURANTE-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001- 45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA / SEMASF**, representada pelo Sr. Secretário, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade nº 563161 SESDEC/RO e CPF nº 338.861.052-53, e a Empresa **SEMPREBOM RESTAURANTE-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 16.783.824/0001-15, com sede à Rua da Beira, n. 9161, Sala 05, Bairro Lagoa, Porto Velho/O, CEP 76.812-003, neste ato representada por **GUSTAVO SEMPREBOM,** brasileiro, gerente, RG n. 1179029 SESDEC/RO, CPF n. 017.353.112-19, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/PGM/2021,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 12.00138/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS "TIPO MARMITEX" PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante, referente ao LOTE 02.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

2.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/PGM/2021, pelo período de 42 (quarenta e dois) dias**, contados a partir do dia 08 de dezembro de 2021, para fins de concluir a entrega do objeto contratado.

2.1.2. **Redução do valor unitário do "marmitex"** de R$ 16,16 (dezesseis reais e dezesseis centavos) para R$ 16,00 (dezesseis reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família -SEMASF, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

– Programa/Atividade Código nº 12.33.08.244.324.2.236, Elemento de Despesa 3.3.90.32, Material de Distribuição Gratuita – Fonte de Recursos: 10.00 – Recursos do Tesouro – Empenho nº 2173/2021, com saldo de **R$ 78.489,12 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos),** conforme posição de empenho fls. 1229.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 033/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 07 de dezembro de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

GUSTAVO SEMPREBOM
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Francilen Santos de Souza
CPF nº 020.943.082-60
RG nº 1242230 SSP/RO

NOME: Lenilda da Silva Gouveia Sousa
CPF nº 916 077.562-87
RG nº 460090 SSP/RO